



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria PGR/MPF nº 357](#), de 5 de maio de 2015, e considerando os dispositivos da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Instrução Normativa SG/MPF nº 6, de 07 de junho de 2019](#), da [Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019](#), do [Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018](#), e demais normas pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da Procuradoria da República em Mato Grosso para os exercícios 2019 e 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão:

Procuradoria da República em Mato Grosso (Sede Cuiabá):

- José Salomão Fernandes Pereira, matrícula 18163.
- Frederico Antônio Simões de Souza, matrícula 5861.
- Janes Roberto da Costa, matrícula 21301.
- Maurício Elias Vaz, matrícula 28550.
- Sellemann Matias Oliveira Bello, matrícula 15355.

Procuradoria da República no Município de Cáceres:

- Rívia Keila Lopes Soares, matrícula 29527.
- Jeane Sthefany Barcelos de Souza, matrícula 28944.
- Marcela Dias Figueiredo, matrícula 24153.
- Wagner José Feitosa da Costa, matrícula 28769.

Procuradoria da República no Município de Barra do Garças:

- Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445.

- Eliane Camilo de Matos, matrícula 29548.

- Dirlei Rosa Bez Batti, matrícula 28587.

Procuradoria da República no Município de Rondonópolis:

- Ana Carina Mesquita Vilela Saboya, matrícula 26490.

- Andreia Lilian de Paiva, matrícula 28535.

- Thiago Ramos Varanda, matrícula 26859.

Procuradoria da República no Município de Sinop:

- Jair Fonseca Gonzaga, matrícula 30408.

- Airton Beumer, matrícula 28902.

- Danieli Fátima de Jesus Assunção, matrícula 30319.

Art. 3º Designar como Presidente da Comissão o servidor José Salomão Fernandes Pereira, matrícula 18163.

Art. 4º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, será substituído pelo servidor Frederico Antônio Simões de Souza, matrícula 5861 .

Art. 5º O(a) Coordenador(a) da Procuradoria da República no Município ficará responsável pela coordenação dos trabalhos da unidade

Art. 6º A Comissão deverá fazer a avaliação e a classificação dos materiais e bens patrimoniais da PR/MT, conforme o art. 3º do Decreto nº 9.373/2018 e ao final produzir relatório circunstanciado dirigido à Coordenadoria de Administração.

Art. 7º No caso de alienação por doação, a Comissão deverá elaborar e publicar edital de doação, que será assinado pelo Presidente da Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento.

Art. 8º O Procurador-Chefe decidirá sobre a alienação, destinação ou disposição final ambientalmente adequada de bens inservíveis, a partir da qual deverá a Comissão:

I – providenciar e operacionalizar a cessão, a doação, transferência ou a destinação de material, conforme o caso, auxiliada pela Coordenadoria de Administração;

II – solicitar a baixa patrimonial do material ao Setor de Logística, se classificado como permanente;

III – elaborar relatório final dos trabalhos dirigido à Coordenadoria de Administração da PR/MT.

Art. 9º A Comissão disporá de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do PGEA, para apresentar relatório final conclusivo e demais providências a seu cargo.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 jan. 2020. Caderno Administrativo, p. 43.](#)

